



PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadã Catarinense a Eudéa Barreto Bornhausen.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Catarinense a Eudéa Barreto Bornhausen.

Art. 2º O Anexo Único da Lei 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Mário Motta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

	TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	Lei Original

	Eudéa Barreto Bornhausen.

“(NR)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de Cidadã Honorária do Estado de Santa Catarina à Dra. Eudéa Barreto Bornhausen, conhecida e respeitada como "Dona Déa". Nascida na cidade do Rio de Janeiro, mas residente em Santa Catarina desde 1961, Dona Déa é uma figura de notável relevância social, cuja contribuição ao estado se deu ao longo de mais de seis décadas de trabalho e comprometimento com o bem-estar dos catarinenses.

Dona Déa é formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e possui curso de extensão pela Universidade de Sorbonne, em Paris. Proveniente de uma tradicional família de advogados, Eudéa sempre carregou consigo valores de justiça e solidariedade. Em 1961, ao casar-se com Jorge Konder Bornhausen, figura tradicional da política catarinense, radicou-se em Santa Catarina, onde constituiu família e contribuições de forma ativa e intensa para o desenvolvimento social, cultural e filantrópico.

Durante o período em que seu esposo foi governador do estado (1979-1982), Dona Déa, como primeira-dama, distribuiu-se a LADESC com o objetivo de unificar e fortalecer as instituições e órgãos da área social, priorizando o atendimento a menores cuidados, principalmente na primeira infância. Esta iniciativa pioneira reforçou a colaboração entre entidades municipais e estaduais, além de integração de ações voluntárias por meio de parcerias com primeiras-damas municipais e redes de apoio local.

Entre 1980 e 1984, Dona Déa liderou a FUCABEM, desenvolvendo projetos inovadores na proteção e apoio ao menor, em parceria com o Poder Judiciário. Dentre as ações mais notáveis, destaca-se a criação de centros de atendimento piloto, como o de Palhoça, que serviram como modelo de integração e proteção a menores em situação de vulnerabilidade social.

Na década de 1990, Dona Déa expandiu seu campo de atuação ao ingressar na Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), inicialmente como membro do Conselho Curador, posteriormente como Diretora-Secretária e, finalmente, como Diretora-Presidente. Sob sua gestão, a FAHECE promove avanços significativos, como:

- Liderou a construção do complexo hospitalar, que se tornou uma referência nacional em oncologia, hematologia e hemoterapia, fornecendo tratamentos avançados e acesso à radioterapia e outros procedimentos de alta complexidade.

- Sob sua liderança, a FAHECE implementou reformas e a criação de unidades descentralizadas, como o Núcleo do CEPON em Lages, e hemocentros em Criciúma, Chapecó, Joinville e Blumenau, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior qualidade na coleta e distribuição de sangue no estado.

A concessão do título de Cidadã Honorária do Estado de Santa Catarina à Dra. Eudéa Barreto Bornhausen é uma ação justa e necessária para reconhecer oficialmente o legado de uma mulher que, ao longo de mais de seis décadas, se dedicou integralmente ao povo catarinense. Dona Déa personifica os valores de altruísmo, cidadania e comprometimento, traduzidos em inúmeras realizações que beneficiaram e ainda beneficiam a população de Santa Catarina.

Diante do exposto, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala da Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 12/11/2024, às 12:57.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

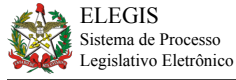
Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 06/02/2025, às 14:16.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

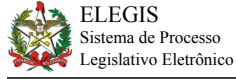
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 13/11/2024, às 14:34.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 13/11/2024, às 08:59.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 12/11/2024, às 13:15.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 12/11/2024, às 09:11.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em 12/11/2024, às 14:24.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em 12/11/2024, às 09:31.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 12/11/2024, às 14:06.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 19/11/2024, às 15:41.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 12/11/2024, às 15:30.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egídio Maciel Ferrari**, em 12/11/2024, às 14:23.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da Silva Junior**, em 12/11/2024, às 11:54.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 12/11/2024, às 07:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 04/11/2024, às 15:09.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 13/11/2024, às 13:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 11/11/2024, às 09:58.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 12/11/2024, às 11:40.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em 12/11/2024, às 13:38.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 12/11/2024, às 16:27.